

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Assessora de Gabinete Matrícula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016. PROG. DE TRABALHO CONTA NAT.DESPESA F.RECURSO ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1000.2012200772.138	404	4430.41.00	00		4.100,00	
1000.2060800972.136	419	3390.32.00	00	3.432,00		
1400.1854100782.116	~442	3390.30.00	00	624,00		
1400.1854100881.055	448	4490.51.00	00	44,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS			/	4.100.00	4.100,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO